



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4438/2022

Altera a Lei Municipal nº 4201-2014, para aumentar o número de vagas para o Cargo em Comissão ou Função Gratificada de Assessor Jurídico.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber, em cumprimento ao disposto no Art. 58, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Art. 14 da Lei Municipal nº 4201, de 19 de dezembro de 2014, que dispõe da tabela de “Vagas/Cargo ou Função”, onde o número de vagas para o cargo comissionado ou função gratificada de Assessor Jurídico (CC-6/FG-6), lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, passa a ser de 02 (dois).

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento em vigor:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.002.000 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, em 28 de março de 2022.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração